



**LEI N° 2.834, de  
25 de MAIO de 1995**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Instituto "Dr. Carlos Autran da Matta Albuquerque", para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **INSTITUTO "DR. CARLOS AUTRAN DA MATTA ALBUQUERQUE"** - Conservatório Musical, objetivando a implantação e funcionamento de uma Escola de Música no Município, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 1995.

= **NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS** =

PREFEITO

= **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS** =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n° XXVII.